



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 28/11/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 30

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Vítor Manuel G. Costa Espada** – pretende falar sobre o seguinte: processo de demolição de casa antiga, na Rua dos Eucaliptos.
2. **Sr. Bernardino Santos Martins** – pretende falar sobre o seguinte: pavimento e saneamento da Rua do Alecrim, Comeira, Marinha Grande.
3. **Sr. José Eduardo Maia Pereira** – pretende falar sobre o seguinte: projetos da Câmara Municipal a executar.
4. **Sr.ª Patrícia Quintanilha**, em representação da **Associação NOVO OLHAR II** – pretende falar sobre diversos assuntos.
5. **Sr.ª Maria Etelvina Lopes Rosa Ribeiro e Sr. Aires Rodrigues** – pretendem falar sobre o seguinte: mudança da estátua do 18 de janeiro.
6. **Sr. Fernando Ruivo, SOREP, LDA** – inscreveu-se para falar sobre o seu processo.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas das reuniões da Câmara Municipal n.ºs 18 e 19/2022

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

2. Protocolo e cooperação e apoio financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande
3. Protocolo e cooperação e apoio financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria

DIVISÃO JURÍDICA

4. Pedido de indemnização por danos em pneu de veículo automóvel –Rua dos Bombeiros Voluntários, frente ao estabelecimento Hello Darling – Buracos no pavimento sem sinalização – Projeto de indeferimento – Audiência prévia
5. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO - DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL – BURACO NO PAVIMENTO DA RUA DA CHARNECA – FREGUESIA DA MARINHA GRANDE – DECISÃO
6. TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A. - Instrumentos de Gestão Previsional para 2023 - Mandato discriminado

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

7. Resumo de Tesouraria do dia 18 de novembro de 2022 – “Dotações Orçamentais”:
17.866.154,99€

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

8. P.A. N.º 137/2022- CPI/DGF – “*Contratação de seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2023*”. Ratificação do Despacho n.º 475 - AF/DCP/2022 de 14 de novembro de 2022
9. P.A. N.º 137/2022- CPI/DGF – “*Contratação de seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2023*”. Ratificação do Despacho n.º 482 - AF/DCP/2022 de 22 de novembro de 2022
10. “Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira” - Concurso Público n.º 19/2022 – Pedido de Prorrogação”. Ratificação do Despacho n.º 473/2022 de 11 de novembro de 2022

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO
SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

11. Isenção do pagamento de taxas
12. Ratificação do despacho n.º 478/2022 – Isenção de taxas Junta de Freguesia de Vieira de Leiria.
13. Apoio pontual à Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande – Projeto Famílias ao Centro

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

14. “REQUALIFICAÇÃO PATRIMÓNIO STEPHENS - FASE 1, SERVIÇOS EDUCATIVOS, GALERIA MUNICIPAL E CAFETARIA – CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2011” – RECEÇÃO DEFINITIVA
15. “REQUALIFICAÇÃO DO PATRIMÓNIO STEPHENS - CASA DA CULTURA – CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2010” – RECEÇÃO DEFINITIVA
16. “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO SOL - CP Nº 10/2021” – TRABALHOS A MENOS.
17. “REQUALIFICAÇÃO DA ADUTORA/ DISTRIBUIDORA PICOTES, MARINHA GRANDE - CP Nº 02/2020” – APROVAÇÃO DE REVISÃO ORDINÁRIA DE PREÇOS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

18. Estratégia Local de Habitação da Marinha Grande

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

19. E/4941/2022 - Realização de infraestruturas de telecomunicações na Rua Pintores de Vidro, freguesia da Marinha Grande – Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, SA
20. E/12009/2022- Pedido de ocupação de espaço publico com abertura de valas para execução de um troço de rede de distribuição de gás natural - LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.
21. Req.º nº 969/22, datado de 19/08/2022 - Proc.º n.º 312/22, datado de 19/08/2022 – Alda Maria Simões de Lemos Tomé – Cabeça de Casal da Herança de
22. Req.º nº 989/22, datado de 24/08/2022 - Proc.º n.º 317/22, datado de 24/08/2022 – Nelson de Sousa Policarpo
23. Req.º nº 1065/22, datado de 14/09/2022 - Proc.º n.º 348/22, datado de 14/09/2022 – António Agostinho Santos

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E ENERGIA

24. Contrato n.º 45/2022 de 28/04 - Fornecimento de energia elétrica em MT, BTE e BTN. Mecanismos de ajuste no âmbito do Decreto-Lei n.º 33/2022, de 14 de maio

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

25. APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE RECREIO E DE CONSUMÍVEIS E OUTROS BENS PARA O FUNCIONAMENTO DAS RESPECTIVAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA, REFERENTE AOS 1.º, 2.º E 3.º PERÍODOS DO ANO LETIVO 2022/2023
26. APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE RECREIO E DE CONSUMÍVEIS E OUTROS BENS PARA O FUNCIONAMENTO DAS RESPECTIVAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA, REFERENTE AOS 1.º, 2.º E 3.º PERÍODOS DO ANO LETIVO 2022/2023
27. APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE RECREIO E DE CONSUMÍVEIS E OUTROS BENS PARA O FUNCIONAMENTO DAS RESPECTIVAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA, REFERENTE AOS 1.º, 2.º E 3.º PERÍODOS DO ANO LETIVO 2022/2023
28. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE – ANO LETIVO 2022/2023 – 1.ª FASE
29. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE – ANO LETIVO 2022/2023 – 1.ª FASE
30. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA – ANO LETIVO 2022/2023 – 1.ª FASE
31. PICIE – PLANO INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR 2020/2023. CONTRATO COMODATO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO TABLET E CARRINHOS DE TRANSPORTE | AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VIEIRA DE LEIRIA
32. MODIFICAÇÃO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO. AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE E MARINHA GRANDE POENTE

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

33. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3ª IDADE PARA O ANO DE 2022

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

34. Atribuição de Apoio Financeiro ao Desporto Federado e Aprovação dos Termos do Contrato-Programa



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Vítor Manuel G. Costa Espada** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: processo de demolição de casa antiga, na Rua dos Eucaliptos.

O munícipe não esteve presente.

2. **Sr. Bernardino Santos Martins** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: pavimento e saneamento da Rua do Alecrim, Comeira, Marinha Grande.
Referiu que pretende falar dos buracos na estrada e do saneamento na Rua do Alecrim, na Comeira, que pega com a Rua dos Cortiços, rua que já tem saneamento. Vive nesta rua há 35 anos, mas as autarquias não acompanharam o desenvolvimento levado a cabo pelos particulares do lugar.
Pergunta: por que razão não têm saneamento? Já reuniu com vários executivos, mas até agora não viu nada. É isto que anseiam, ele e todos os outros moradores. Deixa mais uma vez este apelo, dado que foi um compromisso deste Presidente.

3. **Sr. José Eduardo Maia Pereira** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: projetos da Câmara Municipal a executar.

O munícipe desistiu da inscrição.

4. **Sr.ª Patrícia Quintanilha**, em representação da **Associação NOVO OLHAR II** – inscreveu-se para falar sobre diversos assuntos.

A munícipe desistiu da inscrição.

5. **Sr.ª Maria Etelvina Lopes Rosa Ribeiro e Sr. Aires Rodrigues** – inscreveram-se para falar sobre o seguinte: mudança da estátua do 18 de janeiro.
A **D. Etelvina** cumprimentou todos os presentes e disse que vem falar em nome do movimento cívico pela manutenção da estátua do 18 de Janeiro, e pretende deixar ao executivo a resolução que foi aprovada na manifestação desse movimento.
Sobre a questão da estátua que está na rotunda, disse que os direitos dos cidadãos, na sua audiência, não foram cumpridos.
O monumento existente foi desmantelado, a intervenção está em curso, mas continuam a dizer que se deve manter a localização central.
Questionam o Sr. Presidente da Câmara, se, num monumento que é de todos, vai continuar nesta senda, ou se vão respeitar os munícipes.

O **Sr. Aires Rodrigues** prescindiu do uso da palavra e pediu para intervir, em seu lugar, o Sr. Vasco Silva.

O **Sr. Vasco** disse que manteve uma relação estreita com esta data, e este movimento, até ao último sobrevivente. Defende que se devem preservar as memórias e a história da Marinha Grande, e honrar aqueles que estiveram neste movimento.

Este conjunto de estátuas não foi só financiado pela CMMG, mas é esta que, unilateralmente, as vai mudar.

Conheceu o Mestre Joaquim Correia, que orientou a colocação das peças do monumento.

Quer perguntar à Câmara se entrou em contacto direto com os descendentes do 18 de Janeiro.

Parece-lhe que ao longo dos anos a CMMG se tem vindo a desligar deste movimento do 18 de Janeiro: por exemplo, retirou o acesso pedonal à estátua, o Museu do 18 de Janeiro não tem sido dinamizado.

Este conjunto de estátuas não representa só o setor vidreiro, é mais abrangente, pois abarca também outros setores de atividade.

Há resistentes do 18 de janeiro que foram presos, foram para o Tarrafal e lá morreram, quando são cidadãos marinhenses. Dever-se-ia criar um monumento interpretativo com os nomes e datas de falecimento dos participantes.

Terminou apelando a que se estude a história e que se estude aquilo que o Mestre Joaquim Correia deixou. Não se pode fazer, de forma política, um “acerto” com a história da Marinha Grande.

6. **Sr. Fernando Ruivo, SOREP, LDA** – inscreveu-se para falar sobre o seu processo.

O munícipe não esteve presente.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador João Brito, que respondeu o seguinte:

- Sr. Bernardino – a Rua do Alecrim fará parte do projeto de saneamento para a restante parte da Rua dos Cortiços. Já se fez em alguns lugares, e aqui também vai ser feito, mas tem de se fazer primeiro o projeto e depois a obra.
Em relação aos buracos, eles também serão tapados.
Terminou referindo que está disponível para reunir com todos os moradores, não é necessário virem à reunião.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- D. Etelvina e Sr. Vasco – agradeceu as suas intervenções, mas não tem muito mais a acrescentar. Trata-se de um processo longo, que está quase na fase final, e por isso não tem mais nada a dizer.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Deixou uma saudação aos munícipes que aqui vieram. O saneamento e o piso danificado são dos assuntos que mais têm abordado nestas reuniões. Vão continuar a querer que o saneamento seja parte integrante dos orçamentos, pois todos devem ter saneamento básico.
- Ruas em mau estado – há muitas no centro da cidade, nomeadamente as que são devidas às obras da adutora. Compreende-se, mas os buracos são grandes e estão mal sinalizados.
Por exemplo, os moradores do pequeno largo atrás do estabelecimento Estravagário queixam-se da quantidade de buracos no pavimento.
Há também o caso das viaturas abandonadas, espalhadas por vários locais, a ocuparem lugares de estacionamento a quem necessita deles, para além do mau aspeto.
- Quer deixar uma saudação aos munícipes que intervieram sobre a manutenção da estátua do 18 de Janeiro. Está solidária com esse movimento, entende que a estátua devia estar no centro da rotunda, pois é aí que a nossa história fica mais dignificada. Não entende a retirada, até porque há estátuas noutras rotundas.
- Festejos de Natal e Passagem de Ano – vai haver nas praias de S. Pedro e Vieira? Acha importante haver festejos de Passagem de Ano agora, passados dois anos de pandemia.
- E-mails enviados pelos munícipes:
 - Um munícipe da Moita manifesta preocupações sobre assuntos da freguesia, nomeadamente a requalificação da Rua Soldado Adriano e da Rua da Charnequinha, a falta de acesso à Rua do Brejo d'Água, a conclusão da Escola EB da Moita, a habitação social, assuntos estes que vêm na linha daquilo que a Vereadora Alexandra já aqui levantou. Pede que a resposta seja também encaminhada para as Vereadoras da CDU.
 - Um munícipe da Praia da Vieira alerta para os despejos das autocaravanas no Rio Lis. Pede também que a resposta seja dada com conhecimento às Vereadoras. Esta situação deve-se também à falta de condições no Parque de Campismo e à falta de um parque de autocaravanas.

A Sr.^a Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Cumprimentou os munícipes que aqui vieram colocar as suas preocupações. Não sabe o que se passou com os que não vieram, talvez tenham sido contactados por telefone e os seus processos resolvidos, daí que resulta inscreverem-se nas reuniões de Câmara.
- Saudou a intervenção dos representantes do movimento cívico. As duas intervenções foram importantes, especialmente a do Vasco Silva. Recordou-nos aqui a nossa memória, a nossa história, para depois vir a Câmara, e levemente, retirar a estátua do centro. É vergonhoso, mas não conseguirão apagar a história e a memória da Marinha Grande, porque há muita gente que a irá fazer viver.
- Caos das estradas, nomeadamente a entrada na Marinha Grande, pela Guarda Nova.
- Estrada da Garcia – é também importante que se faça para o próximo ano.
- O estacionamento em frente da Clinigrande é público ou privado? Era importante fazer ali um parque de estacionamento. Se é privado, que se adquira.
- O que se passa com a piscina municipal e com o patinódromo? O que se passa com estes dois projetos?
- Associação S. Silvestre – é uma questão que preocupa as Vereadoras da CDU. Está ali investido um valor avultado por parte da autarquia, por isso deve-se acompanhar a situação e saber qual é o problema da Associação.
- FAG – em 2021 a Vereadora Ana Alves terá garantido à Associação que a Câmara queria ser parceira na sua realização, e até modernizar este evento. A montanha pariu um rato e a autarquia não apoiou, ou então não apoiou com o que seria necessário para dignificar esta iniciativa para o concelho. O executivo com pelouros decidiu virar as costas à Associação e isto é mais uma machadada num evento do nosso concelho, levando até a Associação, no seu comunicado, a admitir a hipótese de fazer o evento noutra concelho. É de lamentar!
- A CDU apresentou uma proposta para se alterar a deliberação que impôs a alteração na comparticipação das pessoas nas AAAF's e CAF's.
- O Sr. Presidente comprometeu-se a trazer o assunto logo que viesse o parecer da CCDR. Para seu espanto, na ordem do dia, não vinha este assunto agendado. Tendo vindo já o parecer, teria de agendar o ponto. Sugere que se adite a esta agenda o ponto, que tinha ficado suspenso, ou então, agendá-lo para a próxima reunião, juntando o parecer da CCDR. É importante discutir este assunto. Em todos os municípios têm sido aprovados apoios às famílias, e aqui não, antes pelo contrário, aumentam-se os encargos das famílias. É um ponto de honra das Vereadoras da CDU agendar este ponto.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Agradeceu o contributo dos munícipes, especialmente ao Sr. Vasco, que trouxe um pouco da história da Marinha Grande.
- Em resposta à Sr.ª Vereadora Lara, e sobre as viaturas abandonadas, informou que está a ser tratada a sua remoção.
Vai mandar ver o que se passa com a Rua atrás do Estravagário.
- FAG – é um evento de inegável interesse municipal, e por isso pede à Sr.ª Vereadora que informe o que se passou nas negociações para a Associação fazer aquele comunicado.
- Associação Aló é da Vieira, sobre o Carnaval – pede também à Sr.ª Vereadora que esclareça.
- APAMG – qual a posição da Câmara em resposta às pretensões desta associação, com quem reuniu na semana passada?
- Pediu ainda informação sobre o programa de Natal e de Passagem de Ano.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Agradeceu aos munícipes que aqui vieram.
- Agradeceu aos intervenientes no evento do passado sábado, sobre o cancro da próstata, que decorreu nas três freguesias.
- Relembrou que na próxima quarta-feira, na Biblioteca Municipal, encerram as comemorações dos eventos de sensibilização sobre aleitamento materno.
- Informou que está a ser finalizada a instalação dos DAE's nos equipamentos municipais, e que as associações que se inscreveram para os ter também já os têm instalados. Esta fase está completa.
- Sobre a participação nas AAAF's e CAF's – veio o parecer da CCDR, os Vereadores do PS analisaram-no e têm uma posição sobre este assunto: sugerem que se aplique uma medida excecional de apoio às famílias enquanto não estão reunidas as condições.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:

- Sinalização das obras da adutora – tem havido problemas, mas sempre que lhes forem sinalizados atuarão.
- Parque de estacionamento do Estravagário – faz parte do levantamento que tem, até para regularizar a questão das raízes das árvores.
- Parque junto à Clinigrande – parece-lhe que é privado, mas vai verificar.

- Moita – sobre a Rua Soldado Adriano já aqui falou, vai ser realizada. A questão da água potável também é uma preocupação.
- Reunião com a APAMG – houve uma reunião, e estão disponíveis para protocolar a colaboração nos apoios com razão.
O parecer para o estatuto de entidade pública foi negativo, e agora vai-se ver juridicamente.
A receção de cadáveres tem de ser feita no CRO, que está aberto todos os dias, mas vai-se tentar alargar o número de horas.
Tudo isto foi explicado à Associação.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho pediu a palavra para abordar os seguintes três assuntos:

- Parabéns aos campeões de andebol em cadeira de rodas, onde há dois atletas marinhenses.
- Manifestar preocupação em relação à Associação Aló é da Vieira.
- Parabenizar os Bandalhos, e pedir à Sr.ª Vereadora que os coloque na Casa da Cultura.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino referiu ainda o seguinte:

- Hoje estão em greve as trabalhadoras das cantinas. Quer-se solidarizar com elas, e uma das reivindicações é que sejam integradas nas autarquias. Qual é a posição da CMMG?

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:

- Em resposta à Vereadora Lara, sobre a requalificação das habitações sociais e jardins na Moita, informou que está integrada no documento da Estratégia Local de Habitação que vai ser hoje apresentada, e com muita satisfação.
- Passagem de Ano – há um processo de contratação de artistas para as duas praias.
- Programação de Natal – o foco foi trazer toda a parte de animação para o centro da cidade, para o dinamizar e também para dinamizar o comércio.
Seguidamente enumerou os eventos a realizar nas três freguesias, iniciativas estas que decorrerão de 1 de dezembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023. A iluminação será inaugurada a 1 de dezembro, haverá um concerto de Natal, workshops para crianças e peças de teatro.
Também chegaram à Câmara outras iniciativas promovidas pelas coletividades.
A partir de hoje espera poder tornar público este programa.

- FAG – desde dezembro/2021 que se realizaram reuniões com a Associação, troca de e-mails, visitas ao local, onde se equacionou, em agosto, fazer a FAG. Ponderaram-se várias possibilidades: as tendas do antigo mercado, trazer a feira para junto das iniciativas de Natal, mas era caro e a Associação disse que não tinha condições. Pensou-se fazer a parte de exposição no pavilhão 1, com a gastronomia a ficar dentro de uma tenda anexa, a ser montada.
Numa última reunião foram levantados todos os custos, e verificou-se que havia condições para fazer a FAG.
Mas no final de setembro a Associação comunica que não tem condições para fazer a FAG, vindo em novembro informar que declinava o apoio da Câmara e não realizava a FAG.
Seguidamente elencou os valores atribuídos desde 2009, referindo que para 2022 estão previstos 32.000€.
Foi remarcada uma reunião para janeiro, para se verificar as condições para realizar a FAG, sendo certo que as condições físicas são as que há agora: o pavilhão 1.
Do seu ponto de vista, a FAG tem de ser repensada num modelo mais sustentável, tendo em conta que o mercado está no PME.
- Carnaval em Vieira de Leiria – reuniu em agosto com a Associação, que diz que quer retomar esta iniciativa, e quer saber qual o apoio da Câmara. Foi-lhes dito que resulta da aplicação do regulamento municipal, e ainda não se sabe, nomeadamente para os apoios do 1.º trimestre.
Vai ser feito um esforço no apoio com os recursos materiais, e a Associação vai concorrer no próximo mês de dezembro, para se ver o apoio a disponibilizar.
- APAMG – o Vereador João Brito já falou.
- Questão da Vereadora Alexandra sobre AAAF's e CAF's – já foi recebido o parecer, que foi partilhado, e o ponto virá para a próxima reunião, porque pediu para ser compilada toda a informação.
O parecer determina que se aplique o Despacho, ou seja, os 6 escalões, havendo para isso um regulamento. Nós não temos regulamento.
O processo virá com a proposta da Vereadora Alexandra, com o parecer e com todos os documentos internos, para ser discutido aqui pelo órgão.
- Para finalizar, deixou um agradecimento a todos os que prepararam e participaram na I Conferência Internacional do Vidro. Espera que se consolide, e que se possa vir a refletir mais sobre a questão do vidro.
- Salientou ainda a inauguração da exposição da artista Vânia Colaço.

O Sr. Vereador António Fragoso acrescentou ainda o seguinte:

- No dia 3 de dezembro, no cinema de Vieira de Leiria, vão ser vistos 3 filmes cedidos pela Cinemateca, com o nosso Realizador António Campos.
- A 1 de dezembro comemora-se o 90.º aniversário da BIP - Biblioteca de Instrução Popular.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro acrescentou, que para além da importância da passagem dos filmes, está também a exibição do projeto de requalificação do Auditório António Campos.

O Sr. Presidente referiu o seguinte:

- Disse que já lhe foram deixados poucos assuntos para responder, e ainda bem, porque demonstra que cada um dos Vereadores está a trabalhar bem no âmbito da delegação de competências, pelo que se congratula com todo o trabalho desenvolvido pelos membros do executivo.
- Piscina – foi um processo muito longo, teve de ser contratado um gabinete para vistoriar, que ia dialogando e comentando com os autores, e espera que a obra se faça no próximo ano, com capitais próprios, dado que ao não ser feita na altura própria com candidatura, agora tem de se recorrer a capitais próprios, talvez com recurso à banca.
- Carros abandonados – o Vereador Fragoso já falou, está a resolver-se, mas ainda há muitas situações. Pede, a quem souber, que avise.
- Comemoração dos aniversários dos clubes e associações: BIP e 1.º de Dezembro do Pero Neto. A todos dá os seus parabéns.
- Enalteceu os 2 atletas marinhenses, que foram campeões de andebol em cadeira de rodas.
- O patinador António Piteira, que participou em patinagem no gelo, numa competição internacional.
- Jiu-jitsu – 2 atletas marinhenses foram campeões europeus.
- Conferência Internacional do Vidro – foi um enorme sucesso, com oradores internacionais e com transmissão on-line para vários países.
O artista marinhense André Barros fez uma música especial para o vidro, que recomenda.
- Recomendou ainda a exposição patente no foyer do Teatro Stephens, da artista marinhense Vânia Colaço, com obras feitas só com lápis de cor. É impressionante.



Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:50 horas às 16:15 horas.



ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

18. Estratégia Local de Habitação da Marinha Grande

Ao entrar na ordem do dia, o **Sr. Presidente** anunciou que a mesma se vai iniciar com o ponto 18 – Estratégia Local de Habitação da Marinha Grande, uma vez que a empresa a quem foi adjudicada a sua elaboração, **Lugar do Plano, Ld.ª**, vai apresentar o trabalho a todo o executivo, via ZOOM.

O **Sr. Presidente** agradeceu a disponibilidade da empresa e deu-lhes a palavra.

A **Arqt.ª Joana Pinto, da empresa Lugar do Plano, Ld.ª**, fez uma breve apresentação do documento, seguindo-se um período para esclarecimento de dúvidas.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** agradeceu a explicação e a execução deste documento, cuja elaboração saúda, uma vez que as Vereadoras da CDU já o tinham pedido. De seguida colocou algumas questões que foram respondidas pela empresa.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro**, com competência delegada nesta área, explicou como foram recolhidos os dados.

O **Sr. Presidente** realçou a necessidade de aprovar este documento, até porque ele é fundamental para o financiamento do PRR.

O **Sr. Vereador António Fragoso** pediu que se clarificassem os apoios, e referiu que já se está a fazer o levantamento das necessidades sociais, para se poder arrancar com uma candidatura no início do ano.

O **Sr. Presidente** referiu que logo que o documento esteja aprovado na Assembleia Municipal, o que deverá acontecer agora em dezembro, só resta aguardar que o IHRU não demore muito a pronunciar-se.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que dos contactos que tem mantido, a informação de que dispõe é que eles estarão à espera deste documento. Referiu ainda que corrobora a saudação da Vereadora Alexandra pela aprovação deste documento.

O **Sr. Presidente** deixou o agradecimento á empresa que fez o trabalho, mas também a muitos dos técnicos que participaram, pois foi um trabalho minucioso. Realçou ainda a importância deste documento, fundamental para se poder avançar.

Seguidamente colocou a votação a seguinte proposta:

513 - Presente informação Inf_07_23.11.2022 da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes, relativa à Estratégia Local de Habitação da Marinha Grande (ELH), que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação, juntamente com o documento da Estratégia Local de Habitação.

Considerando que:

- a) A ELH é um instrumento de iniciativa municipal, que visa a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada;
- b) A ELH define a estratégia de intervenção em matéria de política de habitação, fundamental para a concretização dos princípios orientadores delineados pela Nova Geração de Políticas de Habitação e, em particular, no Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1.º Direito, gerido pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, cabendo a este a verificação da concordância da ELH, bem como das respetivas alterações, com as regras e os princípios do 1.º Direito, devendo solicitar ao Município os esclarecimentos ou as alterações que se revelem necessários para o efeito, conforme disposto no n.º 8, do artigo 2.º, da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto;
- c) A ELH contém o diagnóstico das carências habitacionais existentes no seu território, as soluções que se pretendem desenvolver, a programação das soluções e a respetiva ordem de prioridade, consistindo no documento de suporte obrigatório à candidatura ao Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1.º Direito, para obtenção de apoios a conceder ao abrigo do 1.º Direito;
- d) No âmbito do processo de aquisição n.º 110/2021-AP/DGT, foi adjudicada à empresa Lugar do Plano - Gestão do Território e Cultura Lda, a Elaboração da ELH para o concelho da Marinha Grande (contrato n.º 143/2021);
- e) A ELH entregue no dia 23/11/2022 pela empresa Lugar do Plano - Gestão do Território e Cultura Lda, encontra-se em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos, encontrando-se deste modo em condições de ser aceite;
- f) De forma a dar cumprimento ao disposto na Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos (condições de pagamento), deve ser emitida uma declaração de aceitação dos trabalhos inerentes à ELH pelo Município da Marinha Grande;
- g) As soluções habitacionais a promover com apoio do 1.º Direito devem estar alinhadas com a ELH;

- h) A apresentação de candidaturas a apoio ao abrigo do Programa 1.º Direito depende da prévia aprovação pelos competentes órgãos do Município da Estratégia Local de Habitação, conforme disposto no n.º 1, do artigo 2.º, da Portaria nº 230/2018, de 17 de agosto que regulamenta o 1.º Direito — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, criado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho;

A Câmara Municipal, de modo a dar cumprimento à Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, delibera aceitar o documento que preconiza a Estratégia Local de Habitação da Marinha Grande.

Mais delibera, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Estratégia Local de Habitação para a Marinha Grande, por ser o órgão competente para o efeito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Terminada a apresentação e votação deste ponto, retomou-se a ordem do dia da presente reunião.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas das reuniões da Câmara Municipal n.ºs 18 e 19/2022

514 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 18, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 19 de julho de 2022;
- Ata n.º 19, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de julho de 2022.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

2. Protocolo e cooperação e apoio financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções, comuns ao ponto 3:

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** perguntou se o valor é o mesmo do ano passado.

O **Sr. Vereador António Fragoso** informou que é o mesmo do ano passado, apesar da inflação, mas o ano passado já tinham sido aumentados em 20.000€.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que tendo em conta a subida do preço dos combustíveis, as Vereadoras da CDU propunham que o valor do apoio fosse aumentado.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que se a Câmara tem de pagar mais pelos combustíveis os Bombeiros também. E se salvam vidas e protegem nos incêndios, tem que haver enquadramento orçamental, tal como tem sido feito para outras situações. A posição das Vereadoras da CDU é clara: face a entidades que prestam um serviço inestimável, este executivo está a portar-se muito mal, daí a CDU não estar de acordo com este apoio.

O **Sr. Presidente** referiu que todos concordam com o que a Sr.ª Vereadora disse, mas este apoio não é para o socorro, é para a proteção civil, deixando em aberto que em qualquer momento em que seja necessário apoiar de outra forma, que seja feito. Todos sabem o que são as contas destas Associações, a Câmara tem feito um esforço, preocupante é sim as dívidas de outras instituições do Estado.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que acresce a este valor o apoio às duas equipas de intervenção permanente de cada uma das Associações. É verdade que será pouco, mas a Câmara também está a apoiá-los na candidatura à aquisição de viaturas.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que não põem em causa que o apoio seja suficiente ou insuficiente, o que pedem é que este valor seja atualizado, daí que não acompanham esta proposta.

Seguiu-se uma troca de argumentos entre o **Sr. Presidente** e a **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho**, que diz não admitir que se diga a estas instituições que não têm enquadramento orçamental. É vergonhoso, quando se pode fazer uma modificação, e por isso a CDU tem toda a liberdade para ter outra opinião.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** chamou a atenção para a assinatura do protocolo, e especialmente para a cláusula 4.ª, que deixa em aberto a possibilidade de noutro momento, com o novo orçamento, se poder atribuir um apoio adicional. É um aspeto que quer realçar.

O **Sr. Vereador António Fragoso** salientou ainda o facto de no ano passado não haver inflação e a verba ter sido aumentada em 7%.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

515 - Presente informação I/2752/2022, do Gabinete de Proteção Civil, sobre o assunto em epígrafe, contendo proposta de teor do Protocolo de cooperação para apoio financeiro a celebrar entre o Município da Marinha Grande e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Considerando que o anterior Protocolo de cooperação para apoio financeiro celebrado com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande cessa em 31 de dezembro de 2022.

Considerando que se justifica manter o apoio financeiro concedido, na medida em que se trata do desenvolvimento de atividades que assumem um carácter imprescindível na salvaguarda de pessoas e bens.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do mesmo diploma, na sua redação atual, delibera:

I. Aprovar o teor do Protocolo de Cooperação, para apoio financeiro, a assinar entre o Município da Marinha Grande e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, cujo teor se anexa e se dá por integralmente reproduzido;

II. Atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, no âmbito do protocolo de cooperação referido no número anterior, e nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do mesmo diploma, um apoio financeiro no valor de euros: 237.500 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos euros), verba que se encontra inscrita nos documentos previsionais - PAM, na ação 2022/A/56.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções das Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, que proferiram a declaração de voto que pode ser consultada na gravação da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

3. Protocolo e cooperação e apoio financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria

516 - Presente informação I/2753/2022, do Gabinete de Proteção Civil, sobre o assunto em epígrafe, contendo proposta de teor do Protocolo de cooperação para apoio financeiro a celebrar entre o Município da Marinha Grande e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Considerando que o anterior Protocolo de cooperação para apoio financeiro celebrado com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria cessa em 31 de dezembro de 2022.

Considerando que se justifica manter o apoio financeiro concedido, na medida em que se trata do desenvolvimento de atividades que assumem um carácter imprescindível na salvaguarda de pessoas e bens.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do mesmo diploma, na sua redação atual, delibera:

I. Aprovar o teor do Protocolo de Cooperação, para apoio financeiro, a assinar entre o Município da Marinha Grande e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, cujo teor se anexa e se dá por integralmente reproduzido;

II. Atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, no âmbito do protocolo de cooperação referido no número anterior, e nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do mesmo diploma, um apoio financeiro no valor de euros: 92.500 (noventa e dois mil e quinhentos euros), verba que se encontra inscrita nos documentos previsionais - PAM, na ação 2022/A/57.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções das Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, que proferiram a declaração de voto que pode ser consultada na gravação da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

DIVISÃO JURÍDICA

4. Pedido de indemnização por danos em pneu de veículo automóvel –Rua dos Bombeiros Voluntários, frente ao estabelecimento Hello Darling – Buracos no pavimento sem sinalização – Projeto de indeferimento – Audiência prévia

517 - Presente requerimento da sociedade Doce Balanço Unipessoal, Lda., titular do NIPC 508333660, com registo de entrada E/13088/2019, a descrever o sinistro automóvel ocorrido no dia 17 de novembro de 2019, pelas 21H00 e a solicitar a devida indemnização pelos danos causados em pneu do seu veículo, pelo embate em buracos que se encontravam no meio da via da Rua dos Bombeiros Voluntários, frente à pastelaria *Hello Darling*, sem qualquer sinalização.

Presente Participação da Polícia de Segurança Pública sobre o acidente da requerente.

Presentes informações técnicas produzidas internamente pela DQV-Divisão da Qualidade de Vida e pela DOP-Divisão de Obras Públicas desta Câmara Municipal.

Presente informação jurídica n.º I/2619/2022, de 20-01-2022, na qual se apreciam os factos invocados, as provas produzidas e o direito aplicável ao caso e se conclui pela não verificação, cumulativa, de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual subjetiva (das pessoas coletivas públicas no domínio dos atos de gestão pública): não se comprovou o pressuposto da existência de um ato ilícito, por ação ou omissão nem se comprovou o pressuposto da culpa do Município (que foi elidida) no evento causador dos danos reclamados pela requerente.

A Câmara Municipal apreciou e concordando na íntegra com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º I/2619/2022, que se dá por integralmente reproduzida e fica anexa à presente ata, delibera notificar a requerente, Doce Balanço, Unipessoal, Lda., de que é sua intenção indeferir o seu pedido, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da notificação, para dizer por escrito, o que se lhe oferecer sobre o projeto de decisão, nos termos do previsto nos artigos 121.º e 122.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO - DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL – BURACO NO PAVIMENTO DA RUA DA CHARNECA – FREGUESIA DA MARINHA GRANDE – DECISÃO

518 - Presente informação jurídica n.º 2754/2022, de 14.11.2022, na qual se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas, e se conclui:

“(...) que se encontram preenchidos, no presente caso, os requisitos legais da responsabilidade por facto ilícito do Município da Marinha Grande, pelo que deverá a Câmara Municipal indemnizar o requerente e lesado Jorge Miguel Rebelo Henriques, portador do NIF 247 715 867, residente na Urbanização Quinta das Nespereiras, Lote D1, n.º 16, 3ºD, freguesia e concelho de Marinha Grande, nos termos do n.º 2 do artigo 3º, no valor de 211,80 € (duzentos e onze euros oitenta cêntimos), com IVA incluído, correspondente ao montante despendido no âmbito da reparação dos danos causados na viatura com a matrícula 29-EO-47 pelos factos descritos na presente informação (...)”

Presente requerimento de 07.05.2022, com o registo de entrada n.º 5604/2022, enviado, por mail, por Jorge Henriques, em que requer o ressarcimento dos prejuízos causados num dos pneus do veículo automóvel com a matrícula 29-EO-47, no dia 05.05.2022, pelas 08H15, após embate em buraco existente no pavimento da Rua da Charneca, lugar da Amieira, freguesia da Marinha Grande, acompanhado de oito imagens, a cores, anexas.

Presente processo administrativo de responsabilidade civil extracontratual do Município da Marinha Grande, iniciado com a apresentação do pedido indemnizatório por parte de Jorge Miguel Rebelo Henriques, perfazendo o total de 37 folhas.

Nestes termos, a Câmara Municipal, concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação jurídica n.º 2754/2022, de 14.11.2022, que se dá por reproduzida, delibera indemnizar Jorge Miguel Rebelo Henriques, contribuinte n.º 247 715 867, no montante de 211,80 € (duzentos e onze euros e oitenta cêntimos), com IVA incluído, na medida em que se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas, de acordo com o artigo 7.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A. - Instrumentos de Gestão Previsional para 2023 - Mandato discriminado

O Sr. Presidente propôs a retirada deste ponto da ordem do dia, que será presente na próxima reunião extraordinária da Câmara Municipal.

O ponto foi retirado.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

**7. Resumo de Tesouraria do dia 18 de novembro de 2022 – “Dotações Orçamentais”:
17.866.154,99€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **17.866.154,99€** (dezassete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

8. P.A. N.º 137/2022- CPI/DGF – “Contratação de seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2023”. Ratificação do Despacho n.º 475 - AF/DCP/2022 de 14 de novembro de 2022

519 - Presente o despacho n.º 475 - AF/DCP/2022, de 14 de novembro de 2022, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“(…) Considerando que em reunião camarária de 17 de outubro de 2022, foi deliberada a abertura do P.A. N.º 137/2022- CPI/DGF, com o objeto “Contratação de seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2023”, através de procedimento de concurso público com publicação no JOUE, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), artigo 20.º, n.º 1, alínea a), artigo 36º e artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

Considerando que o pagamento do anúncio de abertura no Diário da República foi efetuado a 18 de outubro e que o procedimento foi publicado a 20 de outubro de 2022 na plataforma das compras públicas da Vortal;

Considerando que foram solicitados esclarecimentos, no âmbito do presente procedimento, dentro do prazo fixado, e que os mesmos foram prestados a 4 de novembro de 2022, através de ata de esclarecimentos disponibilizada pelo júri na plataforma das compras públicas da Vortal, no mesmo dia;

Considerando que a entidade MDS, Corretor de Seguros, S.A., submeteu a 11 de novembro de 2022, na plataforma das compras públicas da Vortal, o seguinte pedido de esclarecimento (anexo 1):

“(…) A disponibilização dos esclarecimentos só no dia de hoje foi visível na plataforma, conforme notificação da vortal, não obstante nas mensagens do procedimento aparecer hoje, o dia 04/11/2022. Neste sentido, agradecemos a prorrogação do prazo de apresentação de propostas por período equivalente ao do atraso verificado na publicação dos esclarecimentos. (...)”;

Considerando o pedido formulado pela entidade MDS, Corretor de Seguros, S.A., e uma vez que havia sido disponibilizada a ata de esclarecimentos a todos os interessados a 4 de novembro de 2022, onde consta a entidade MDS, Corretor de Seguros, S.A., conforme se comprova no (anexo 2), foi solicitado, a 11 de novembro de 2022, aos serviços de apoio da Plataforma Eletrónica das Compras Públicas da Vortal que se pronunciasse quanto à impossibilidade da entidade MDS, Corretor de Seguros, S.A., visualizar a ata de esclarecimentos;

Considerando que a 14 de novembro de 2022 obtivemos a seguinte resposta da Plataforma Eletrónica das Compras Públicas da Vortal (anexo 3):

“(…) Na sequência da V/ solicitação, a qual mereceu a nossa melhor atenção, vimos pelo presente prestar o seguinte esclarecimento.

De acordo com o nosso sistema de alarmística e registo de acessos, previsto no Artigo 50º da Lei 96/2015, e após análise por parte do N/ Depto., de Qualidade, no âmbito do procedimento P.A. N.º 137/2022-CPI/DGF, registamos um constrangimento pontual na plataforma que condicionou a receção da mensagem do tipo geral, enviada pela entidade Município da Marinha Grande, no dia 4/11/2022 às 17h17, em que o assunto da mesma era “Ata de Esclarecimentos”, por alguns dos operadores.

Indicamos que o operador económico MDS CORRECTOR DE SEGUROS SA - NIF 501469460, efectivamente só recebeu a referida mensagem no dia 11/11/2022 às 10:41:49h. (…);

Considerando a resposta da Plataforma Eletrónica das Compras Públicas da Vortal, referida no parágrafo anterior que atesta o atraso de 7 dias na disponibilização da ata de esclarecimentos ao interessado MDS, Corretor de Seguros, S.A., devido a um constrangimento pontual na plataforma e que por este facto é legítimo o pedido de prorrogação do prazo de entrega das propostas, formulado pelo interessado MDS, Corretor de Seguros, S.A.;

Considerando que a prorrogação do prazo de apresentação das propostas não é suscetível de causar quaisquer prejuízos à entidade adjudicante ou aos interessados;

Considerando que a prorrogação do prazo permite as adequadas condições ao funcionamento da concorrência de mercado;

Considerando que, no entanto, esta prorrogação se deve restringir ao estritamente indispensável, salvaguardando os direitos dos interessados no adequado e devido cumprimento da lei;

Considerando que o órgão competente para determinar a prorrogação do prazo de entrega das propostas é a Câmara Municipal da Marinha Grande, por se tratar do órgão competente para a decisão de contratar;

Considerando que o prazo inicial para submissão de propostas termina às 23h59 do dia 17 de novembro de 2022 e que a prorrogação tem de ocorrer antes de terminado esse prazo;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as reuniões extraordinárias têm de ser convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência e que não é possível, na presente data, proceder ao seu agendamento, por não existirem dias disponíveis para o efeito;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal;

*Face ao exposto, determino a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, no âmbito do procedimento identificado em epígrafe, até às **23:59 horas do dia 24 de novembro de 2022** e a abertura das propostas às 09:00 do dia 25 de novembro de 2022, de acordo com os artigos 36.º, n.º 1 e 64.º, n.ºs 1 e 4, do Código dos Contratos Públicos, conjugados com os artigos 33.º, n.º 1, alínea f) e 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e que a mesma seja notificada na plataforma das compras públicas da Vortal a todos os interessados;*

Mais determino que o presente despacho seja presente à próxima reunião de Câmara Municipal da Marinha Grande para ratificação. (...)

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 475 - AF/DCP/2022, de 14 de novembro de 2022, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. P.A. N.º 137/2022- CPI/DGF – “Contratação de seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2023”. Ratificação do Despacho n.º 482 - AF/DCP/2022 de 22 de novembro de 2022

520 - Presente o despacho n.º 482 - AF/DCP/2022, de 22 de novembro de 2022, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“(…) Considerando que nos termos do meu despacho n.º 475 - AF/DCP/2022, datado de 14 de novembro de 2022, foi determinada a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, no âmbito do procedimento identificado em epígrafe, até às 23:59 horas do dia 24 de novembro de 2022 e a abertura das propostas às 09:00 do dia 25 de novembro de 2022, de acordo com os artigos 36.º, n.º 1 e 64.º, n.ºs 1 e 4, do Código dos Contratos Públicos, conjugados com os artigos 33.º, n.º 1, alínea f) e 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que na sequência do despacho suprarreferido foi efetuado, no mesmo dia, o pagamento do anúncio no Diário da República (DRE) e procedeu-se à prorrogação do prazo de entrega das propostas na plataforma das compras públicas da Vortal;

Considerando que o DRE é responsável pelo envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia (JOUE);

Considerando que o anúncio de prorrogação foi publicado, no Diário da República, a 17 de novembro de 2022, através do aviso de prorrogação de prazo n.º 2227/2022 e que a 21 de novembro de 2022, os serviços da Divisão de Contratação Pública tomaram conhecimento da recusa da publicação do anúncio de prorrogação do prazo de entrega das propostas, no JOUE, através do registo de entrada E/13758/2022, cuja comunicação se anexa;

Considerando a recusa da publicação no JOUE, torna-se imprescindível proceder a nova publicação de anúncio de prorrogação do prazo para entrega de propostas no DRE e no JOUE, por forma a salvaguardar os direitos dos interessados no procedimento, quer no mercado nacional, quer no mercado internacional, garantindo assim os princípios da publicidade, da transparência, da concorrência e da igualdade, preceituados no art.º 1º-A do Código dos Contratos Públicos;

Considerando que o órgão competente para determinar a prorrogação do prazo de entrega das propostas é a Câmara Municipal da Marinha Grande, por se tratar do órgão competente para a decisão de contratar;

Considerando que o prazo para submissão de propostas termina às 23h59 do dia 24 de novembro de 2022 e que a prorrogação tem de ocorrer antes de terminado esse prazo;

Considerando que a entidade MDS, Corretor de Seguros, S.A., submeteu a 21 de novembro de 2022, na plataforma das compras públicas da Vortal, o seguinte pedido: “(...) De acordo com o artigo nº 8 do Programa de Concurso, é necessário a apresentação do documento de DEUCP na proposta. Não conseguindo vislumbrar o vosso anúncio publicado no JOUE, solicitamos que nos informem do número do vosso anúncio, de forma a ser possível o preenchimento do documento exigido(...)”, tendo sido, no mesmo dia, respondido à mensagem com o número e o link do respetivo anúncio, para apoio ao preenchimento do DEUCP;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as reuniões extraordinárias têm de ser convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência e que não é possível, na presente data, proceder ao seu agendamento, por não existirem dias disponíveis para o efeito até ao termo do prazo de entrega das propostas;

Considerando que a celebração do contrato em procedimentos que tenha sido adotado o concurso público com publicidade internacional, só pode ocorrer após decorridos 10 dias úteis, contados da data da notificação da adjudicação e que o contrato do procedimento em

apreço tem de ser celebrado até 30 de dezembro de 2022, visto que a sua execução inicia a 1 de janeiro de 2023;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal;

Face ao exposto, determino a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, no âmbito do procedimento identificado em epígrafe, até às 23:59 horas do dia 2 de dezembro de 2022, a abertura das propostas às 09:00 do dia 5 de dezembro de 2022 e que a prorrogação seja notificada na plataforma das compras públicas da Vortal e remetido para publicitação no DRE e JOUE, bem como disponibilizado o espd-request.xml com o respetivo n.º do anúncio de abertura no Jornal Oficial Europeu, de acordo com os artigos 36.º, n.º 1 e 64.º, n.ºs 1 e 4, do Código dos Contratos Públicos, conjugados com os artigos 33.º, n.º 1, alínea f) e 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Mais determino que o presente despacho seja presente à próxima reunião de Câmara Municipal da Marinha Grande para ratificação.(...)”

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 482 - AF/DCP/2022, de 22 de novembro de 2022, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. “Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira” - Concurso Público n.º 19/2022 – Pedido de Prorrogação”. Ratificação do Despacho n.º 473/2022 de 11 de novembro de 2022

521 - Presente o despacho n.º 473/2022, de 11 de novembro de 2022, que se transcreve na íntegra:

“Presente a informação colocada na plataforma eletrónica das compras públicas da Vortal pela entidade Certificoimbra Lda., no dia 10 de novembro de 2022 às 12h55m, em anexo, a solicitar a prorrogação do prazo para apresentação das propostas.

Considerando que o prazo para apresentação das propostas termina hoje, dia 11 de novembro de 2022 às 23h59m.

Considerando a retificação do mapa de trabalhos e quantidades (peça 05-04) em aspetos e circunstâncias que não motivaram a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, aprovado através do Despacho n.º 456/2022, ratificado na reunião de Câmara Municipal da Marinha Grande de 14 de novembro de 2022.

Considerando que o órgão competente para determinar a prorrogação do prazo de entrega das propostas é a Câmara Municipal da Marinha Grande, por se tratar do órgão competente para a decisão de contratar.

Considerando que não é possível reunir de forma extraordinária o órgão competente para a decisão de contratar, em tempo útil à tomada de decisão, que no caso se reporta ao dia 11 de novembro de 2022.

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal;

Face ao exposto, determino a não prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, no âmbito do procedimento identificado em epígrafe, e que a não prorrogação seja notificada na plataforma eletrónica das compras públicas da Vortal, de acordo com os artigos 36.º, n.º 1 e 64.º, n.ºs 5, do Código dos Contratos Públicos, conjugados com os artigos 33.º, n.º 1, alínea f) e 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Mais determino que o presente despacho seja presente à próxima reunião de Câmara Municipal da Marinha Grande para ratificação.”

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 473/2022, de 11 de novembro de 2022, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

11. Isenção do pagamento de taxas

522 - O Senhor Presidente da Câmara apresentou as seguintes propostas de deliberação:

A **Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º de Dezembro – Pero Neto**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença Especial de Ruído, para realização de Jantar de Aniversário da Coletividade, nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro de 2022;

A **Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º de Dezembro – Pero Neto**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença Especial de Ruído, para realização de Reveillon 2022/2023, nos dias 31 de dezembro de 2022 e 1 de janeiro de 2023;

O **Clube Atletismo da Marinha Grande**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença Especial de Ruído, para realização de 15º Corta-Mato Rota do Vidro, no dia 4 de dezembro de 2022;
- Autorização para Ocupação do Espaço Público;

A **Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Autorização para Ocupação do Espaço Público, para colocação de decoração de Natal, no Largo em frente à associação, entre os dias 15 de dezembro de 2022 e 15 de janeiro de 2023.

Presentes as informações n.º I/2742 e n.º I/2743 de 11 de novembro de 2022, n.º I/2799 de 17 de novembro de 2022 e n.º I/2802 de 17 de novembro de 2022 fundamentadas de facto e de direito nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, pode isentar as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, a

Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades supra identificadas, isentar, a Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º de Dezembro – Pero Neto, o Clube Atletismo da Marinha Grande e a Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego, das taxas devidas pela emissão das licenças especiais de ruído e autorizações para ocupação do espaço público.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. Ratificação do despacho n.º 478/2022 – Isenção de taxas Junta de Freguesia de Vieira de Leiria.

523 - Presente despacho n.º 478/2022, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – Junta de Freguesia de Vieira de Leiria”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 17 de novembro, com o seguinte teor:

“Considerando que a requerente Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, apresentou através do registo E/13467/2022, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de autorização para ocupação do espaço público e licença de direito de utilização privativa de domínio Público Marítimo, para atividade de limpeza do areal da Praia da Vieira e workshops de sensibilização ambiental, no dia 19 de novembro de 2022.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 2785/2022, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- Isentar a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, do pagamento da taxa inerente à autorização para ocupação do espaço público e licença de direito de utilização privativa de domínio Público Marítimo, para atividade de limpeza do areal da Praia da Vieira e workshops de sensibilização ambiental, no dia 19 de novembro de 2022.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. Apoio pontual à Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande – Projeto Famílias ao Centro

Sobre este assunto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Laura Baridó** referiu que já hoje se falou aqui no apoio às famílias, mas este apoio às famílias para adquirirem no comércio local como vai ser, se não tiverem capacidade financeira?

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** informou que esse suporte está no regulamento para apoio social às famílias em vários domínios que deverá ir à Assembleia Municipal em dezembro, que em princípio terá um valor de 19.000€, mas que terá de ser analisado para se verificar se haverá necessidade de reforçar.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

524 - Presente requerimento apresentado pela Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande para apoio ao Projeto Famílias ao Centro, no qual solicita um apoio no montante de 35.000€ que visa promover o desenvolvimento do comércio local no concelho, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido.

Presente informação nº _I/2715/2022 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão o qual se dá aqui por integralmente reproduzida.

Apreciados os documentos referenciados, considerando que:

1. O comércio local na Marinha Grande é um setor que carece de medidas que impulsionem a sua sustentabilidade e desenvolvimento, essenciais à dinamização económica do concelho;
2. Com a atual conjuntura, o pequeno comércio assiste a um agravamento da sua situação económica, prejudicando não só as famílias que dele dependem, mas também todo o concelho;

3. Reconhecendo como de elevada prioridade, o Município da Marinha Grande pretende apoiar o comércio local, assumindo-se como parceiro do setor, adotando medidas que estimulem a compra nos estabelecimentos comerciais do concelho, contribuindo ainda para o apoio às famílias e para o desenvolvimento económico e social da Marinha Grande;
4. A Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande (ACIMG), nos termos dos seus estatutos é uma associação com utilidade pública sem fins lucrativos, com competência para colaborar com organismos oficiais e outras entidades para a solução de problemas económicos, fiscais e sociais dos setores;
5. A Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande está dotada de experiência, conhecimento e informação do comércio local da Marinha Grande;
6. A representatividade da ACIMG em múltiplos projetos dirigidos ao comércio representa uma importância acrescida na implementação de medidas de revitalização do setor;
7. Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no âmbito da promoção do desenvolvimento [al. m) do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro];
8. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar atividades de interesse para o Município e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades económicas de interesse municipal, de acordo com as alíneas o) e ff) do nº 1, do art. 33º do já citado Regime Jurídico das Autarquias Locais;
9. Assumindo a presente iniciativa interesse para o desenvolvimento económico do Município, conforme atrás melhor se explicou;

A Câmara Municipal analisou o requerimento e demais documentos e, nos termos do previsto nas alíneas o) e ff) do nº1 do artigo 33.º do Anexo I à lei 75/2013, delibera apoiar o Projeto Famílias ao Centro até ao montante de 35.000€ (trinta e cinco mil euros) nos termos propostos pela Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

14. “REQUALIFICAÇÃO PATRIMÓNIO STEPHENS - FASE 1, SERVIÇOS EDUCATIVOS, GALERIA MUNICIPAL E CAFETARIA – CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2011” – RECEÇÃO DEFINITIVA

525 - Presente auto de receção definitiva da empreitada “*Requalificação do Património Stephens – Fase 1, Serviços Educativos, Galeria Municipal e Cafetaria*”, datado de 09-06-2022.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª SS.101.2022, de 11-11-2022, que propõe a receção definitiva da empreitada “*Requalificação do Património Stephens – Fase 1, Serviços Educativos, Galeria Municipal e Cafetaria*”, adjudicada à sociedade “*Habitâmega – Construções, SA*”, e a restituição das quantias retidas e extinção todas as garantias bancárias, por os pressupostos, vertidos no n.º 3 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de que depende a receção definitiva, encontrarem-se preenchidos, tanto no que respeita à funcionalidade regular da obra em condições normais de utilização, bem como dos respetivos equipamentos, cumprindo todas as exigências contratualmente previstas, como no que concerne ao cumprimento por parte do empreiteiro de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, no que se refere à totalidade da obra;

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SS.101.2022, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção definitiva, prevista no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, da empreitada “*REQUALIFICAÇÃO PATRIMÓNIO STEPHENS - FASE 1, SERVIÇOS EDUCATIVOS, GALERIA MUNICIPAL E CAFETARIA*”, adjudicada à sociedade “*HABITÂMEGA – CONSTRUÇÕES, S.A.*”, sendo restituídas as quantias retidas e extintas todas as garantias bancárias respeitantes à citada empreitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. “REQUALIFICAÇÃO DO PATRIMÓNIO STEPHENS - CASA DA CULTURA – CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2010” – RECEÇÃO DEFINITIVA

526 - Presente auto de receção definitiva da empreitada “*Requalificação do Património Stephens – Casa da Cultura*”, datado de 10-05-2022.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª SS-103/2022, de 23-11-2022, que propõe a receção definitiva da empreitada “*Requalificação do Património Stephens – Casa da Cultura*”, adjudicada à sociedade “*Habitâmega – Construções, SA*”, e a restituição das quantias retidas e extinção todas as garantias bancárias, por os pressupostos, vertidos no n.º 3 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de que depende a receção definitiva, se encontrarem preenchidos, tanto no que respeita à funcionalidade regular da obra em condições normais de utilização, bem como dos respetivos equipamentos, cumprindo todas as exigências contratualmente previstas, como no que concerne ao cumprimento por parte do empreiteiro de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, no que se refere à totalidade da obra.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SS-103/2022, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao

abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção definitiva, prevista no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, da *empreitada “Requalificação do Património Stephens – Casa da Cultura”*, adjudicada à sociedade *“Habitâmega – Construções, SA”*, sendo restituídas as quantias retidas e extintas todas as garantias bancárias respeitantes à citada empreitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO SOL - CP Nº 10/2021” – TRABALHOS A MENOS.

527 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª SMV/49/2022, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada de *“Requalificação da Rua do Sol”*, adjudicada à sociedade *“Manuel Pedro Sousa & Filhos, Lda”*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SMV/49/2022, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33º n.º 1 alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do art. 379º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito da empreitada de *“Requalificação da Rua do Sol”*, em que é cocontratante a sociedade *“Manuel Pedro Sousa & Filhos, Lda”*, aprovar trabalhos a menos, no valor 59.226,30 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. “REQUALIFICAÇÃO DA ADUTORA/ DISTRIBUIDORA PICOTES, MARINHA GRANDE - CP Nº 02/2020” – APROVAÇÃO DE REVISÃO ORDINÁRIA DE PREÇOS

528 - Presente para análise pedido de revisão ordinária de preços apresentado pela sociedade Manuel Joaquim Caldeira, L.da, em que é solicitada a revisão ordinária de preços da empreitada de Requalificação da Adutora Distribuidora Picotes – Marinha Grande.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas com a ref.ª SS-104.2022, de 16-11-2022, que propõe a aprovação da revisão ordinária de preços.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SS-104.2022, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33º n.º 1 alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do art. 382º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos e do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei N.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a revisão de preços provisória, no valor de 53.656,50 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, da empreitada

“Requalificação da Adutora/ Distribuidora Picotes – Marinha Grande”, em que é cocontratante a sociedade “Manuel Joaquim Caldeira, Lda”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

18. Estratégia Local de Habitação da Marinha Grande

Assunto apresentado e votado no início da reunião.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

19. E/4941/2022 - Realização de infraestruturas de telecomunicações na Rua Pintores de Vidro, freguesia da Marinha Grande – Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, SA

529 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/4941/2022, datado de 26/04/2022, de ocupação da via pública, apresentado por Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, SA para ocupação de via pública para realização de infraestruturas de telecomunicações, em sustentações existentes, na Rua Pintores de Vidro, freguesia da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 13/10/2022, sobre o assunto.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 25/10/2022.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal DELIBERA, emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para realização de infraestruturas de telecomunicações na Rua Pintores de Vidro, freguesia da Marinha Grande, relativamente ao domínio público.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. E/12009/2022- Pedido de ocupação de espaço publico com abertura de valas para execução de um troço de rede de distribuição de gás natural - LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.

530 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/12009/2022, datado de 11/10/2022, referente ao pedido de ocupação da via pública, apresentado por LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A., com o NIPC 502761024 para abertura de valas para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de ramais domiciliários de gás natural, a levar a cabo na rua 18 de Janeiro e rua Loureiros da Mata, ambas na freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 13/10/2022, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 09/11/2022, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura de valas para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de ramal domiciliário de gás natural, a levar a cabo na rua 18 de Janeiro e rua Loureiros da Mata, ambas na freguesia e concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, bem como o despacho proferido pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para realização de trabalhos em subsolo, referentes à abertura de valas para realização de trabalhos em subsolo, para Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na rua 18 de Janeiro e rua Loureiros da Mata, freguesia e concelho da Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;**
- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.**
- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;**
- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Obras Públicas, para acompanhamento da execução dos trabalhos.**
- e) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 89.º e 90.º, do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**21. Req.º nº 969/22, datado de 19/08/2022 - Proc.º nº 312/22, datado de 19/08/2022
– Alda Maria Simões de Lemos Tomé – Cabeça de Casal da Herança de**

531 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, para o edifício sito na rua Joaquim Tomé Féteira, n.º 44, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de licenciamento das obras de construção de moradia, no âmbito do processo camarário número 312/22, em nome de Alda Maria Simões de Lemos Tomé – Cabeça de Casal da Herança de.

Presente parecer técnico datado de 14/11/2022, bem como despacho da Sr.ª Vice Presidente da Câmara Municipal, datado de 15/11/2022, a determinar a realização da vistoria prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na rua Joaquim Tomé Féteira, n.º 44, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de licenciamento da obra de construção de moradia, no âmbito do processo camarário número 312/22, em nome de Alda Maria Simões de Lemos Tomé – Cabeça de Casal da Herança de, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

Arquiteto Alexandre Fava
Engenheira Tânia Dimas
Fiscal Carlos Duarte

2)Membros suplentes

Arquiteta Marta Cordeiro
Arquiteta Andreia Nobre
Fiscal Álvaro Letra

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**22. Req.º nº 989/22, datado de 24/08/2022 - Proc.º nº 317/22, datado de 24/08/2022
– Nelson de Sousa Policarpo**

532 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, para o edifício sito na Rua de São Pedro de Moel, n.º 80, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de licenciamento das obras de construção, ampliação a alteração de moradia, no âmbito do processo camarário número 317/22, em nome de Nelson de Sousa Policarpo.

Presente parecer técnico datado de 08/11/2022, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 09/11/2022, a determinar a realização da vistoria prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na Rua de São Pedro de Moel, n.º 80, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de licenciamento das obras de construção, ampliação a alteração de moradia, no âmbito do processo camarário número 317/22, em nome de Nelson de Sousa Policarpo, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

**Arquiteta Marta Cordeiro
Engenheira Tânia Dimas
Fiscal Carlos Duarte**

2)Membros suplentes

**Arquiteta Andreia Nobre
Arquiteta Ana Pinhal
Fiscal Álvaro Letra**

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. Req.º nº 1065/22, datado de 14/09/2022 - Proc.º nº 348/22, datado de 14/09/2022 – António Agostinho Santos

533 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, para o edifício sito na rua das Figueiras, n.º 86, Boavista, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de licenciamento das obras de construção de barracão, no âmbito do processo camarário número 348/22, em nome de António Agostinho Santos.

Presente parecer técnico datado de 09/11/2022, bem como despacho Sr.ª Vice Presidente da Câmara Municipal, datado de 14/11/2022, a determinar a realização da vistoria prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na rua das Figueiras, n.º 86, Boavista, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de licenciamento das obras de construção de barracão, no âmbito do processo camarário número 348/22, em nome de António Agostinho Santos, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

**Arquiteto Alexandre Fava
Engenheira Tânia Dimas
Fiscal Carlos Duarte**

2)Membros suplentes

**Arquiteta Marta Cordeiro
Arquiteta Andreia Nobre
Fiscal Álvaro Letra**

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E ENERGIA

24. Contrato n.º 45/2022 de 28/04 - Fornecimento de energia elétrica em MT, BTE e BTN. Mecanismos de ajuste no âmbito do Decreto-Lei n.º 33/2022, de 14 de maio

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador António Fragoso, que explicou esta adenda ao contrato, tendo depois colocado a votação a seguinte proposta:

534 - Presente informação técnica TF.24.2022, datada de 23 de novembro de 2022, elaborada no âmbito do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE e BTN, referente ao contrato n.º 45/2022 de 28 de abril de 2022, que visa conformar o mecanismo excecional e

temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica no âmbito do mercado ibérico de eletricidade, estabelecido no Decreto-Lei n.º 33/2022, de 14 de maio.

Considerando que, no dia 15 de maio de 2022 entrou em vigor o referido Decreto-Lei, o qual implementa um mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica mediante a fixação de um preço de referência para o gás natural consumido na produção de energia elétrica transacionada, a incidir nos contratos de eletricidade celebrados a partir de 26 de abril de 2022.

Considerando que o contrato n.º 45/2022, celebrado com a Alfa Energia, Lda. está abrangido por este regime, por ter sido celebrado a 28 de abril de 2022, e que, consequentemente, o consumo realizado ao abrigo do referido contrato de fornecimento de energia elétrica está sujeito à imputação do custo de liquidação do valor do ajuste de mercado, a ser calculado nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 33/2022.

Face ao exposto, vem a Alfa Energia, Lda. informar o Município da Marinha Grande que o valor do mecanismo de ajuste, correspondente ao período de vigência do contrato, é no montante de 8.963,04€, IVA aplicado, nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado em vigor.

A presente despesa tem inscrição orçamental no plano de atividades na rubrica 2022/A/5, na classificação orgânica e económica 0103/020201.

Assim, a Câmara Municipal analisou a referida informação, anexa à presente deliberação, e por concordar com os termos da mesma delibera aprovar, ao abrigo das alíneas f) e dd), ambas do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, o seguinte:

- a) autorizar a realização da despesa no valor de 8.963,04€, IVA aplicado à taxa legal em vigor, referente ao mecanismo de ajuste;
- b) a minuta de adenda ao contrato n.º 45/2022, anexa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

25. APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE RECREIO E DE CONSUMÍVEIS E OUTROS BENS PARA O FUNCIONAMENTO DAS RESPECTIVAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA, REFERENTE AOS 1.º, 2.º E 3.º PERÍODOS DO ANO LETIVO 2022/2023

535 - Presente informação interna n.º 2814/2022 da Divisão de Educação datada de 18/11/2022, referente à atribuição de apoio ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, para aquisição de material didático e outros bens, conforme competência que decorre da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, referente aos 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo de 2022/2023.

Considerando que os montantes foram definidos em função dos elementos quantitativos de alunos e salas em funcionamento no referido Agrupamento para o ano letivo 2022/2023;

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui, nesta data, a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária, conforme certidões em anexo.

A Câmara Municipal apreciou a informação e tendo em conta que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa, conforme disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, com sede na Rua Dr.ª Amélia Cândida, Ponto da Boavista, 2430- 053 Marinha Grande, nº fiscal 600 075 761, um subsídio no valor de 31.140,00€ (trinta e um mil e cento e quarenta euros), referente ao 1.º, 2.º e 3.º período do ano letivo 2022/2023, destinado a compartilhar nas despesas de aquisição de material didático, de recreio e de consumíveis e outros bens, conforme descrito no mapa seguinte:

VALORES DOS SUBSÍDIOS

MAPA DEMONSTRATIVO POR SALA

	Total de salas	Valor mensal por sala	2022 (3 meses)	2023 (6 meses)	Ação do Plano
Sala de Pré-Escolar	14	50,00 €	2.100,00€	4.200,00€	2022/A/64
Sala de AAAF	7	100,00 €	2.100,00€	4.200,00€	2022/A/64
Sala de 1º Ciclo	32	50,00 €	4.800,00€	9.600,00€	2022/A/69
Sala de CAF	4	100,00 €	1.200,00€	2.400,00€	2022/A/69
Mediatecas	2	30,00 €	180,00€	360,00€	2022/A/69
Total			10.380,00€	20.760,00€	31.140,00€

MAPA DEMONSTRATIVO POR NÍVEL DE ENSINO

	2022 (3 meses)	2023 (6 meses)	Total
AE Marinha Grande Nascente - JI	4.200,00€	8.400,00€	12.600,00€
AE Marinha Grande Nascente - EB	6.180,00€	12.360,00€	18.540,00€
Total	10.380,00€	20.760,00€	31.140,00€

Estes apoios têm cabimento na rubrica 06/040305 das ações 2022/A/64 e 2022/A/69, conforme descrito no mapa acima.

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e a apresentar um relatório de receitas e despesas, complementado com cópia dos respetivos comprovativos de despesa, até 30 de setembro de 2023.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE RECREIO E DE CONSUMÍVEIS E OUTROS BENS PARA O FUNCIONAMENTO DAS RESPECTIVAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA, REFERENTE AOS 1.º, 2.º E 3.º PERÍODOS DO ANO LETIVO 2022/2023

536 - Presente informação interna n.º 2817/2022 da Divisão de Educação datada de 18/11/2022, referente à atribuição de apoio ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, para aquisição de material didático e outros bens, conforme competência que decorre da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, referente aos 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo de 2022/2023.

Considerando que os montantes foram definidos em função dos elementos quantitativos de alunos e salas em funcionamento no referido Agrupamento para o ano letivo 2022/2023;

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui, nesta data, a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Finanças, conforme certidões em anexo.

A Câmara Municipal apreciou a informação e tendo em conta que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa, conforme disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, com sede na Rua Prof. Nery Capucho, 2430 – 231 Marinha Grande, n.º fiscal 600 076 768, um subsídio no valor de 32.310,00€ (trinta e dois mil trezentos e dez euros), referente ao 1.º, 2.º e 3.º período do ano letivo 2022/2023, destinado a participar nas despesas de aquisição de material didático, de recreio e de consumíveis e outros bens, conforme descrito no mapa seguinte:

VALORES DOS SUBSÍDIOS

MAPA DEMONSTRATIVO POR SALA

	Total de salas	Valor mensal por sala	2022 (3 meses)	2023 (6 meses)	Ação do PAM
Sala de Pré-Escolar	18	50,00 €	2.700,00€	5.400,00€	2022/A/64
Sala de AAAF	7	100,00 €	2.100,00€	4.200,00€	2022/A/64
Sala de 1º Ciclo	26	50,00 €	3.900,00€	7.800,00€	2022/A/69
Sala de CAF	6	100,00 €	1.800,00€	3.600,00€	2022/A/69
Mediatecas	3	30,00 €	270,00€	540,00€	2022/A/69
Total			10.770,00€	21.540,00€	32.310,00€

MAPA DEMONSTRATIVO POR NÍVEL DE ENSINO

	2022 (3 meses)	2023 (6 meses)	Total
AE Marinha Grande Poente - JI	4.800,00€	9.600,00€	14.400,00€
AE Marinha Grande Poente - EB	5.970,00€	11.940,00€	17.910,00€
Total	10.770,00€	21.540,00€	32.310,00€

Estes apoios têm cabimento na rubrica 06/040305 das ações 2022/A/64 e 2022/A/69, conforme descrito no mapa acima.

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e a apresentar um relatório de receitas e despesas, complementado com cópia dos respetivos comprovativos de despesa, até 30 de setembro de 2023.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

27. APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE RECREIO E DE CONSUMÍVEIS E OUTROS BENS PARA O FUNCIONAMENTO DAS RESPECTIVAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA, REFERENTE AOS 1.º, 2.º E 3.º PERÍODOS DO ANO LETIVO 2022/2023

537 - Presente informação interna n.º 2818/2022 da Divisão de Educação datada de 18/11/2022, referente à atribuição de apoio ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, para aquisição de material didático e outros bens, conforme competência que decorre da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, referente aos 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo de 2022/2023.

Considerando que os montantes foram definidos em função dos elementos quantitativos de alunos e salas em funcionamento no referido Agrupamento para o ano letivo 2022/2023;

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui, nesta data, a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Finanças, conforme certidões em anexo.

A Câmara Municipal apreciou a informação e tendo em conta que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa, conforme disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria com sede na Rua D. António Luís Pereira Coutinho Apartado 6, 2431-909, n.º fiscal 600 076 270, um subsídio no valor de 9.270,00€ (nove mil duzentos e setenta euros), referente ao 1.º, 2.º e 3.º período do ano letivo 2022/2023, destinado a compartilhar nas despesas de aquisição de material didático, de recreio e de consumíveis e outros bens, conforme descrito no mapa seguinte:

VALORES DOS SUBSÍDIOS

MAPA DEMONSTRATIVO POR SALA

	Total de salas	Valor mensal por sala	2022 (3 meses)	2023 (6 meses)	Ação do PAM
Sala de Pré-Escolar	4	50,00 €	600,00€	1.200,00€	2022/A/64
Sala de AAAF	1	100,00 €	300,00€	600,00€	2022/A/64
Sala de 1º Ciclo	10	50,00 €	1 500,00€	3 000,00€	2022/A/69
Sala de CAF	2	100,00 €	600,00€	1 200,00€	2022/A/69
Mediatecas	1	30,00 €	90,00€	180,00€	2022/A/69
Total			3 090,00€	6 180,00€	9 270,00€

MAPA DEMONSTRATIVO POR NÍVEL DE ENSINO

	2022 (3 meses)	2023 (6 meses)	Total
AE Vieira de Leiria - JI	900,00€	1 800,00€	2 700,00€
AE Vieira de Leiria - EB	2 190,00€	4 380,00€	6 570,00€
Total	3 090,00€	6 180,00€	9 270,00€

Estes apoios têm cabimento na rubrica 06/040305 das ações 2022/A/64 e 2022/A/69, conforme descrito no mapa acima.

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e a apresentar um relatório de receitas e despesas, complementado com cópia dos respetivos comprovativos de despesa, até 30 de setembro de 2023.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

28. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE – ANO LETIVO 2022/2023 – 1.ª FASE

538 - Presente informação interna n.º 2819/2022 da Divisão de educação, datada de 18/11/2022, referente ao processo de atribuição de subsídios escolares aos alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância do concelho da Marinha Grande, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente.

Considerando que o Despacho n.º 8452-A/2015, datado de 31 de julho, alterado pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de julho e 7255/2018, de 31 de julho, em conformidade com o Decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de março, sistematiza e atualiza a norma reguladora da ação social, facilitando assim o acesso à mesma.

Considerando que as normas legais anteriormente mencionadas constituem a base de trabalho para os agentes que atuam nesta área, nomeadamente os Municípios.

Considerando que o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, vem acentuar o papel da ação social escolar, como meio de combate às desigualdades sociais e de promoção do rendimento escolar.

Considerando que nos termos do presente Despacho, a atribuição dos subsídios escolares continua a estar dependente do posicionamento do aluno nos escalões do abono de família (ao 1.º escalão de apoio corresponde o escalão A e ao 2.º escalão, o B);

Considerando que o município dispõe de atribuições no domínio da educação, conforme prevê a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Autoridade Tributária.

A Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competência estipulada na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, delibera de acordo com listagem nominal em anexo, atribuir ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, o seguinte subsídio:

*** Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente com sede na Rua Prof.ª Amélia Cândida - Boavista, 2430 – 053 Marinha Grande, n.º fiscal 600 075 761**

Total de Pedidos:235

Valor do subsídio a atribuir: 7.640,00€ (sete mil seiscientos e quarenta euros)

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

TOTAIS ALUNOS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	TOTAL
PRÉ-ESCOLAR (1)	42	40	82
1º CEB (2)	74	79	153
TOTAL GERAL	116	119	235

TOTAIS VERBAS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	TOTAL	AÇÃO PAM
PRÉ-ESCOLAR (1)	2 100,00 €	1 000,00 €	3 100,00 €	A/74/2022
1º CEB (2)	2 960,00 €	1 580,00 €	4 540,00 €	A/79/2022
TOTAL AGR. NASCENTE	5 060,00 €	2 580,00 €	7 640,00 €	

(1) PRÉ-ESCOLAR

- Subsídios a 100% (escala A): 50,00€
- Subsídios a 50% (escala B): 25,00€

(2) 1º CEB

- Subsídios a 100% (escala A): 40,00€
- Subsídios a 50% (escala B): 20,00€

Para a atribuição dos referidos subsídios, as verbas a retirar serão as que se encontram contempladas nas ações A/74/2022 e A/79/2022 do Plano de Atividades Municipais para 2022.

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e apresentar até 30 de setembro de 2023, relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

29. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE – ANO LETIVO 2022/2023 – 1.ª FASE

539 - Presente informação interna n.º 2841/2022 da Divisão de Educação, datada de 22/11/2022, referente ao processo de atribuição de subsídios escolares aos alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância do concelho da Marinha Grande, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente.

Considerando que o Despacho n.º 8452-A/2015, datado de 31 de julho, alterado pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de julho e 7255/2018, de 31 de julho, em conformidade com o Decreto-lei nº 55/2009, de 2 de março, sistematiza e atualiza a norma reguladora da ação social, facilitando assim o acesso à mesma.

Considerando que as normas legais anteriormente mencionadas constituem a base de trabalho para os agentes que atuam nesta área, nomeadamente os Municípios.

Considerando que o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, vem acentuar o papel da ação social escolar, como meio de combate às desigualdades sociais e de promoção do rendimento escolar.

Considerando que nos termos do presente Despacho, a atribuição dos subsídios escolares continua a estar dependente do posicionamento do aluno nos escalões do abono de família (ao 1.º escalão de apoio corresponde o escalão A e ao 2.º escalão, o B);

Considerando que o município dispõe de atribuições no domínio da educação, conforme prevê a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Autoridade Tributária.

A Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competência estipulada na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, delibera de acordo com listagem nominal em anexo, atribuir ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, o seguinte subsídio:

*** Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente com sede na Rua Prof. Nery Capucho, 2430 – 231 Marinha Grande, n.º fiscal 600 076 768.**

Total de Pedidos: 323

Valor do subsídio a atribuir: 11.055,00€ (onze mil e cinquenta e cinco euros)

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

TOTAIS ALUNOS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	TOTAL
PRÉ-ESCOLAR	69	57	126
1º CEB	112	85	197
TOTAL GERAL	181	142	323

TOTAIS VERBAS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	TOTAL	AÇÃO PAM
PRÉ-ESCOLAR (1)	3 450,00 €	1 425,00 €	4 875,00 €	A/74/2022
1º CEB (2)	4 480,00 €	1 700,00 €	6 180,00 €	A/79/2022
TOTAL AGR. POENTE	7 930,00 €	3 125,00 €	11 055,00 €	

(1) PRÉ-ESCOLAR

- Subsídios a 100% (escalão A): 50,00€
- Subsídios a 50% (escalão B): 25,00€

(2) 1º CEB

- Subsídios a 100% (escalão A): 40,00€
- Subsídios a 50% (escalão B): 20,00€

Para a atribuição dos referidos subsídios, as verbas a retirar serão as que se encontram contempladas nas ações A/74/2022 e A/79/2022 do Plano de Atividades Municipais para 2022.

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e apresentar até 30 de setembro de 2023, relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

30. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA – ANO LETIVO 2022/2023 – 1.ª FASE

540 - Presente informação interna n.º 2843/2022 da Divisão de educação, datada de 22/11/2022, referente ao processo de atribuição de subsídios escolares aos alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância do concelho da Marinha Grande, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria.

Considerando que o Despacho n.º 8452-A/2015, datado de 31 de julho, alterado pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de julho e 7255/2018, de 31 de julho, em conformidade com o Decreto-lei nº 55/2009, de 2 de março, sistematiza e atualiza a norma reguladora da ação social, facilitando assim o acesso à mesma.

Considerando que as normas legais anteriormente mencionadas constituem a base de trabalho para os agentes que atuam nesta área, nomeadamente os Municípios.

Considerando que o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, vem acentuar o papel da ação social escolar, como meio de combate às desigualdades sociais e de promoção do rendimento escolar.

Considerando que nos termos do presente Despacho, a atribuição dos subsídios escolares continua a estar dependente do posicionamento do aluno nos escalões do abono de família (ao 1.º escalão de apoio corresponde o escalão A e ao 2.º escalão, o B);

Considerando que o município dispõe de atribuições no domínio da educação, conforme prevê a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Autoridade Tributária.

A Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competência estipulada na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, delibera de acordo com listagem nominal em anexo, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, o seguinte subsídio:

*** Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria com sede na Rua D. António Luís Pereira Coutinho Apartado 6, 2431-909, n.º fiscal 600 076 270**

Total de Pedidos:84

Valor do subsídio a atribuir: 2.695,00€ (dois mil seiscientos e noventa e cinco euros)

Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

TOTAIS ALUNOS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	TOTAL
PRÉ-ESCOLAR	17	21	38
1º CEB	20	26	46
TOTAL GERAL	37	47	84

TOTAIS VERBAS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	TOTAL	AÇÃO PAM
PRÉ-ESCOLAR	850,00 €	525,00 €	1 375,00 €	A/74/2022
1º CEB	800,00 €	520,00 €	1 320,00 €	A/79/2022
TOTAL AGR. VIEIRA LEIRIA	1 650,00 €	1 045,00 €	2 695,00 €	

(1) PRÉ-ESCOLAR

- Subsídios a 100% (escala A): 50,00€
- Subsídios a 50% (escala B): 25,00€

(2) 1º CEB

- Subsídios a 100% (escala A): 40,00€
- Subsídios a 50% (escala B): 20,00€

Para a atribuição dos referidos subsídios, as verbas a retirar serão as que se encontram contempladas nas ações A/74/2022 e A/79/2022 do Plano de Atividades Municipais para 2022.

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e apresentar até 30 de setembro de 2023, relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**31. PICIE – PLANO INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR 2020/2023.
CONTRATO COMODATO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO TABLET E CARRINHOS DE TRANSPORTE | AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VIEIRA DE LEIRIA**

541 - Presente informação n.º 2590/2022, de 17 de novembro de 2022, da Divisão de Educação, relativo à necessidade de aprovação de um Contrato de Comodato, para a cedência a título gratuito, pelo período de 36 meses de 165 equipamentos tablets e 11 carrinhos de transporte no âmbito do PICIE – Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar 2020/2023, entre os Agrupamentos de Escolas Marinha grande Nascente, Marinha Grande Poente e Vieira de Leiria.

Nesse âmbito, considerando que:

- a CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria cede gratuitamente ao Município da Marinha Grande equipamentos elencados no quadro acima;
- em reunião de câmara de 31 de outubro foi deliberado e aprovado em minuta do protocolo de cedência destes equipamentos a celebrar entre a CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e o Município da Marinha Grande;
- o Protocolo de Cedência foi celebrado no dia 31 de outubro de 2022, conforme anexo à presente deliberação;

- os equipamentos são propriedade da CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, estão devidamente identificados, através do n.º de série, e inventariados no património da CIMRL, de acordo com a lista de equipamentos em anexo;
- nos termos do n.º 1 da Cláusula 2.º do Protocolo de Cedência, celebrado no dia 31 de outubro de 2022, refere que os equipamentos “(...) destina-se exclusivamente à sua utilização por parte dos agrupamentos de escolas/escolas/encarregados de educação de alunos do 1º ciclo do ensino básico, público-alvo do projeto PICIE”;
- que nos termos do n.º 2 da Cláusula 2.º do Protocolo de Cedência, o município “(...) só poderá ceder os equipamentos, a título de empréstimo, devidamente alicerçado num contrato de comodato, e garantindo a total integridade das aplicações que estão instaladas nos equipamentos, aos destinatários referidos no n.º 1, (...)”.

Assim, a Câmara Municipal da Marinha Grande delibera, nos termos das competências previstas nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do Contrato de Comodato a celebrar com os Agrupamentos de Escolas do concelho, que se encontra em anexo se dá por integralmente reproduzida, com a seguinte distribuição de equipamentos:

Agrupamento de Escolas	Nº Salas de Aula (15 tablets por sala)	Nº de tablets * (total)
Marinha Grande Nascente	5	75
Marinha Grande Poente	5	75
Vieira de Leiria	1	15

*Cada 15 tablets dispõem de 1 carrinho de transporte

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

32. MODIFICAÇÃO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO. AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE E MARINHA GRANDE POENTE

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro explicou que a Câmara avocou a competência para o fornecimento das refeições para o pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos. Vieira de Leiria tem confeção própria. Por esta razão se vai modificar o contrato interadministrativo, e vai ser lançado o concurso para o próximo ano.

O ideal seria a confeção própria, mas os agrupamentos entendem que não têm ainda condições, e a Câmara também não tem.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

542 - Presente informação n.º 2838/2022, de 22 de novembro de 2022, da Divisão de Educação, relativo à necessidade de proceder à 1.ª Modificação dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências, celebrado no dia 31 de março de 2022 entre o Município da Marinha Grande e os Agrupamentos de Escolas Marinha Grande Nascente e Marinha Grande Poente, no domínio da Educação.

Considerando que:

- a) o novo quadro de transferência de competências para municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- b) a concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, que procede igualmente ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;
- c) o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual;
- d) o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;
- e) os agrupamentos de escolas são unidades organizacionais, dotadas de órgãos próprios de administração e gestão e que o Diretor constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho;
- f) os órgãos dos agrupamentos de escolas da Rede Pública do Município da Marinha Grande têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente, acautelando critérios de racionalidade na gestão escolar reconhecida por toda a comunidade educativa;
- g) que o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, determina que *“Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas”*;
- h) que a alínea m) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, prevê a delegação de competências através de contratos a celebrar entre os Municípios e o Estado e que tais contratos, têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas, por parte de cada agrupamento de escolas;

- i) que a 31 de março de 2022 foram celebrados Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas Marinha Grande Nascente e Marinha Grande Poente;
- j) que o Contrato Interadministrativo celebrado pode ser modificado nos termos da sua Cláusula 17.ª;
- k) que os Agrupamentos de Escolas Marinha Grande Nascente e Marinha Grande Poente manifestaram a necessidade de modificar o Contrato Interadministrativo na parte correspondente à alínea e) n.º 1 da Cláusula 4.ª;

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta relativa à 1.ª Modificação do Contrato Interadministrativo, atenta à concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e, concordando com a mesma, no uso das competências fixadas na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibera:

a) Aprovar as minutas da 1.ª Modificação dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências, que se anexam e se dão por integralmente reproduzidas, a celebrar com o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente e com o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º, submetê-los à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

33. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3ª IDADE PARA O ANO DE 2022

O Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Laura Baridó, que explicou o processo, tendo depois colocado a votação a seguinte proposta:

543 - Presente informação nº I/2857/2022, datada de 23/11/2022, da Divisão da Saúde e Bem-Estar, a dar conta das entidades que submeteram candidaturas ao Programa de Funcionamento da Atividade Física para a 3ª Idade, para o ano de 2022.

Presente minuta de deliberação de câmara, aprovada, por unanimidade, no passado dia 31 de outubro de 2022, que aprovou a prorrogação do Programa de Funcionamento de Atividade Física para a 3ª Idade, para o ano de 2022.

Considerando que o referido Programa tem vindo a ser promovido pelo Município da Marinha Grande, em parceria com algumas entidades do concelho, desde 2006.

Considerando o disposto no n.º 1, da Cláusula 8.º do Programa de Funcionamento da Atividade Física para a 3ª Idade, que estabelece que o valor do apoio a atribuir é de 40,00€ por participante, até um valor máximo de 50 participantes.

Considerando as candidaturas submetidas pelas entidades, com a indicação do número de participantes na atividade em apreço.

Considerando que após verificação dos documentos instrutórios relativos às candidaturas, constatou-se que cumprem os requisitos estipulados no referido Programa.

Considerando que o Programa de Atividade Física na 3.ª Idade, encontra-se enquadrado no Plano de Atividades Municipais na Ação 2022/A/122, classificação económica 06/040701, no valor de 15.000.00€.

Considerando que de acordo com alínea g) do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município da Marinha Grande dispõe de atribuições na área da Saúde.

A Câmara ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado na Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a atribuição dos apoios indicados no quadro que se apresenta:

Entidade/Parceiro	NIF	N.º participantes	Valor do subsídio a atribuir
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson – Delegação Regional do Distrito de Leiria	504 058 550	28	1.120,00€
Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos	502 870 419	40	1.600,00€
Centro Social e Paroquial de Vieira de Leiria	501 931 724	22	880,00€
Clube Desportivo Moitense	501 216 049	24	960,00€
Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos de Vieira de Leiria	506 171 795	50	2.000,00€
Industrial Desportivo Vieirense	501 254 242	43	1.720,00€
Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande	500 892 113	50	2.000,00€
Sport Operário Marinhense	501 417 702	30	1.200,00€

Mais delibera, que o contrato de parceria a celebrar com as entidades supra indicadas, que se encontra em anexo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

34. Atribuição de Apoio Financeiro ao Desporto Federado e Aprovação dos Termos do Contrato-Programa

O Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, que explicou o processo, tendo depois colocado a votação a seguinte proposta:

544 - Presente informação interna n.º 2815/2022, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, referente à atribuição de apoio financeiro ao desporto federado e aprovação dos termos do contrato- programa.

Considerando que:

- a) No dia 01 de fevereiro de 2021, através do Aviso n.º 2063/2021, foi publicado o Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto Federado (RMADF);
- b) O valor do apoio financeiro a atribuir resulta da aferição do número de atletas inscritos nas associações/federações, em função de cada uma das modalidades desportivas, escalões, equipas, majorações e a participação nos diversos campeonatos, com base nos documentos oficiais das respetivas associações e federações das diversas modalidades desportivas;
- c) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 18.º do RMADF, os apoios financeiros ficam limitados pela previsão em rubrica orçamental própria e, caso as candidaturas apresentadas, em cada ano, apontem para valores globais superiores aos montantes fixados nos termos do n.º 1, a verba a atribuir a cada associação ou clube é reduzida de forma proporcional até se atingir a verba inscrita em Rubrica Orçamental - Ação 2022/A/195 de 350.000,00€, determinada por Despachado Sr. Presidente n.º 424/2022, de 19.11.2022;
- d) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal “... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do RMADF delibera:

a) Indeferir as candidaturas(s), de acordo com os fundamentos expressos na tabela infra, designadamente:

ENTIDADES CANDIDATAS - RMADF 2022/2023	NIF	Fundamentação
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES	501129430	Não cumpre com o estabelecido nos termos da alínea c) do nº 1. Do artigo 5º do RMADF*
SOCIEDADE INSTRUTIVA E RECREATIVA 1º DEZEMBRO	501623906	Não cumpre com o estabelecido nos termos da alínea c) do nº 1. Do artigo 5º do RMADF*
ATLÉTICO CLUBE MARINHENSE	501224254	Não cumpre com o estabelecido nos termos da alínea c) do nº 1. Do artigo 5º do RMADF - Participação no Campeonato Nacional de Futebol Praia*

*Nos termos dos pressupostos do artigo 5º do RMADF nomeadamente:

“Âmbito de aplicação

1 — Os apoios previstos no presente regulamento destinam -se a associações e clubes sem fins lucrativos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Estejam legalmente constituídos;
- Possuam sede social, ou uma delegação estatutária, no Concelho da Marinha Grande;
- Desenvolvam atividade no Concelho da Marinha Grande;
- Possuam inscrição no registo municipal.”

b) Aprovar os apoios inscritos na tabela abaixo até aos limites definidos, com referência aos montantes indicados e calculados nos termos do Regulamento e da verba determinada para o apoio ao desporto federado

ENTIDADES - RMADF 2022/2023	NIF	APOIO FINANCEIRO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE	600076768	8 035,16 €
ASSOCIAÇÃO ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL DESPORTIVO NÁUTICO DA MARINHA GRANDE	501089721	15 230,83 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA COMEIRA	500787654	719,57 €
ATLÉTICO CLUBE MARINHENSE	501224254	35 406,37 €
CLUBE DE ATLETISMO DA MARINHA GRANDE	503912530	11 863,62 €
CLUBE DE ATLETISMO MÓNICA ROSA	514606509	1 992,65 €
CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA	501395369	5 424,43 €
CLUBE DESPORTIVO MOITENSE	501216049	2 490,81 €
CLUBE TÊNIS DA MARINHA GRANDE	501960104	5 756,53 €

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 28/11/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 30

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.